



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

## PORTARIA Nº 494/2023.

**EMENTA:** Promove a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, que foi realizado para o preenchimento de cargos vagos da Guarda Municipal de Petrolândia e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;**

Considerando as necessidades de material humano na Guarda Municipal de Petrolândia-PE;

Considerando o acordo formulado com o Ministério Público de Pernambuco nos Autos Processuais de nº 0000299-42.2015.8.17.1120, para a realização de concurso público para o preenchimento de cargos da Guarda Municipal de Petrolândia;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2017, homologado em 04 de abril de 2018, voltado ao preenchimento de cargos da Guarda Municipal de Petrolândia;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados no Concurso Público nº 001/2017, homologado em 04 de abril de 2018, voltado ao preenchimento de cargos da Guarda Municipal de Petrolândia.

Parágrafo Único - Os candidatos convocados são os constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para se apresentar e entregar na Secretaria de Administração, entre as 07:30h e as 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira, a documentação comprobatória das condições previstas no 'item 3' e os exames elencados no 'item 9.6', ambos do Edital do Concurso Público nº 001/2017, bem como os demais documentos elencados no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. Somente serão admitidos e nomeados aqueles que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

§ 2º - Os exames abaixo elencados, exigidos no 'item 9.6' do Edital do Concurso Público nº 001/2017, **serão realizados às expensas do próprio candidato**, e deverão ser entregues na Secretaria de Administração dentro do prazo indicado no "caput" deste artigo:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- d) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- f) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- g) Urina tipo I - validade 06 meses;
- h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- i) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- j) Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
- k) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

§ 3º - O candidato só será investido no cargo de Guarda Municipal, se atendidos os seguintes requisitos e condições:

I – Estar entre os 25 primeiros classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2017;

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa;

III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV - Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Ter concluído, na data de nomeação, no mínimo o ensino médio, com comprovação mediante apresentação de cópia e original do certificado de conclusão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

VIII - Não ser e nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

IX - Não ter registro de antecedentes criminais, com comprovação mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão judicial competente das cidades onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

X - Não estar cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar, no caso de servidor público, com comprovação mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão empregador;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

XII – Não estar enquadrado na vedação contida no Art. 37, XVI da Constituição Federal;

XIII – Ter sido considerado apto física e mentalmente nos exames admissionais.

Art. 3º - O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação e dos exames dentro do prazo estabelecido no “caput” do artigo anterior, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação e realização do exame clínico admissional, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

§ 1º - O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

§ 2º - Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

FABIANO  
JAQUES  
MARQUES:8120  
3551487

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
JAQUES  
MARQUES:81203551487  
Dados: 2023.10.20  
10:33:58 -03'00'

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo  
54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 20 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IGOR NOGUEIRA SOARES  
Data: 20/10/2023 10:33:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETARIO DE GOVERNO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

## ANEXO I

### **LISTAGEM DOS CONVOCADOS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

1. FABIO HENRIQUE FONSECA LIMA DA SILVA
2. VALDENICE DA SILVA ALVES
3. MATEUS VIEIRA LIMA
4. ANA CLÁUDIA SÁ DA CRUZ
5. PAULO ROBERTO LISBOA DA SILVA
6. SIVAL GOMES DA SILVA
7. GIVANILDO MANOEL DE MENEZES
8. JACIEL DE SOUZA DAMASCENA
9. JÉSSICA DA SILVA TAVARES BARROS
10. VANDERSON VITAL DE SOUZA
11. LUILSON GOMES DA SILVA
12. JOÃO ALFREDO FERRAZ CARNEIRO LEÃO DUQUE
13. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
14. JOSÉ RODRIGO DENIZ
15. JOSÉ MARCOS DA CRUZ TERTO
16. FILIPE HURI RODRIGUES BARBOSA
17. ANDERSON GALDÊNCIO LIMA
18. JUCILAN DE SOUZA QUEIROZ
19. MARCOS VINICIUS CAVALCANTE VIANA
20. ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
21. JOSÉ ELTON BARROS DINIZ
22. JADSON MARTINS ALVES
23. ABIDA JACKELLYNE SILVA
24. YURI GONÇALVES LIMA
25. JOSÉ DAVI FRANÇA CAVALCANTE

## ANEXO II

### **OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER ENTREGUES PELOS CANDIDATOS DENTRO DO PRAZO INDICADO NO ART. 2º DESTA PORTARIA:**

1. Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
2. Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
3. Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Extrato retirado na CAIXA ECONÔMICA;
4. Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

5. Cópia do Certificado de Escolaridade exigida pelo cargo;
6. Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
7. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos;
8. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);
9. Cópia atualizada de Comprovante de Residência;
10. Declaração negativa de acúmulo de cargo público, se não for servidor. Se já for servidor público, declarar e comprovar documentalmente que não encontra-se enquadrado na vedação contida no Art. 37, XVI da Constituição Federal;
11. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
12. Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
13. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE);
14. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Petrolândia;
15. Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);
16. Cópia da Carteira de Motorista, caso seja habilitado;
17. Comprovante de conta corrente ou conta salário em qualquer banco (apresentação quando da posse);
18. 02 (duas ) Fotos 3x4, colorida e recente.

